



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Severana*  
Ed (s) Nº 866 27-02-2016  
*Jaegerdo Aru*  
Responsável

**DECRETO Nº 101/2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 76.431,36 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009/0101.0103100012.001-3390.46.00-00		76.431,36	
0008/0101.0103100012.001.3390.39.00-00			11.431,36
0018/0101.0103101032.138.3190.11.01-00			35.000,00
0015/0101.0103101032.136.3191.13.02-00			15.000,00
0016/0101.0103101032.137.3190.13.03-00			15.000,00
<b>Total:</b>		76.431,36	76.431,36

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

*Leandro José Monteiro da Silva*  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**

**Prefeito**